



NUP : 2023/34439/012969

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2023
SC/00006/2023/ADAPEC

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de chaveiro.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para manutenção das Unidades de Serviço da Adapec no que se refere a manter portas, portões e armários com o sistema de tranca em perfeito funcionamento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Item 001	1	00022452	Abertura de porta com fechadura chave yale	1 - Serviço	5	0,00	0,00	0,00
Item 002	2	00022451	Confecção de chave yale	1 - Serviço	10	0,00	0,00	0,00
Item 003	3	00022495	Conserto de fechadura chave yale	1 - Serviço	10	0,00	0,00	0,00
Item 004	4	00022450	Cópia de chave yale	1 - Serviço	50	0,00	0,00	0,00
Item 005	5	00022827	Instalação de fechadura yale	1 - Serviço	5	0,00	0,00	0,00
Item 006	6	00022460	Substituição de cilindro/miolo/tambor de fechadura chave yale	1 - Serviço	10	0,00	0,00	0,00
Item 007	7	00022458	Substituição de fechadura chave yale	1 - Serviço	10	0,00	0,00	0,00
Item 008	8	00022459	Troca de segredo de fechadura chave yale	1 - Serviço	10	0,00	0,00	0,00

Total (R\$): 0,00 0,00 0,00

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço e/ou material deverá ser realizado/entregue nos endereços das Unidades da Adapec no município de Palmas.

Sede da Adapec na Quadra 104 Sul, Rua Se-11 - Conj. 03– Lote 23 – Palmas-TO.

Almoxarifado - Quadra ARSE 15 (Antiga 112 Sul), Rua SR 03, Lote 31 – Palmas – TO.

Ceasa - Qd. APE-01, lote 01, Av. São Paulo - St. Industrial Sul, Palmas - TO, 77060-706

5. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Prazo de entrega máximo será de 01 (um) dia, contado do recebimento da solicitação.

5.2. A empresa vencedora do item deverá entregar o serviço que atenda, rigorosamente, as especificações constante de sua proposta, respeitando o solicitado no Termo de Referência.

5.3. O serviço deverá ser prestado por um período de 12 (doze) meses ou até o fim do



quantitativo solicitado, o que ocorrer primeiramente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;

6.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor designado, bem como atestar a nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo;

7.2. Dar plena garantia e qualidade do serviço prestado;

7.3. Arcar com todos os encargos decorrentes da prestação de serviços, especialmente os referente a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

7.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e fiscalização se dará pelo demandante, e caso haja instrumento contratual, se dará por servidor (es) designado (os) pelo Titular da Pasta, na condição de representante do órgão requisitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento;

8.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.3. Caberá ao demandante ou servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer o fornecimento que não estiver de acordo com as exigências do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Será considerado para efeito de pagamento, o material/serviço efetivamente entregue pela Contratada, e aprovado pelo setor responsável pelo recebimento do mesmo, respeitando as exigências deste Termo de Referência;

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento e contado a partir da data do atesto na nota fiscal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
345300 34530 2012211484080	33903999	7591666666	0,00	2023

Custo total estimado (R\$): 0,00

Rejânia Aparecida da Silva
Gerente da Ação

Divino Rodrigues Barroso
Diretor de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Paulo Antônio Lima
Presidente

Palmas/TO, 15 de Março de 2023

Termo de Referência aprovado conforme as especificações do objeto.

Paulo Antônio de Lima
Presidente